

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.373, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Declara de utilidade pública a Organização Não Governamental de Barra Bonita denominada de Terra Brasilis.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal para todos os fins de direito, a Organização Não Governamental TERRA BRASILIS, entidade sem fins econômicos e lucrativos, com sede na Avenida Amélia de Almeida Pompeu n.º 521, Bairro Jardim das Orquídeas, inscrita no CNPJ 05.995.347/0001-35.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 26 de maio de 2020.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos